



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	41.206/2024
Fl.	01
Rub.	

PROCESSO Nº 41.206/2024

VEREADOR ANDRÉ RODINI

PROMOVENTE: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: EMENDA AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI 254/2023

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de**  
Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 41206/2024

Data: 23/02/2024 Horário: 10:54

ADM -

OFÍCIO 14 /2024

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2024

Ilmo. Senhor

**BRANDO VEIGA**

**Presidente da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de  
Rib.Preto – SP**

C. M. R. P.	
Proc.	41206/24
Fl.	02
Rub.	

O presente ofício tem a finalidade de solicitar à Comissão de Educação para a elaboração de emenda ao Plano Municipal de Educação, Projeto de Lei 254/2023, com as seguintes alterações:

*“Art. 1º - Fica modificada a meta 7 do Projeto de Lei 254/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Meta 7: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a assegurar, minimamente, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 8,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,6 nos anos finais do ensino fundamental; e 5,2 no ensino médio.”*

**Experiência Exemplar de Sobral:** Sobral é reconhecido nacionalmente por seus êxitos no campo educacional, evidenciados por índices do IDEB notavelmente elevados. A proposta de emenda apresentada busca incorporar as práticas exitosas de Sobral ao contexto de Ribeirão Preto, reconhecendo a experiência bem-sucedida do município cearense como um guia para aprimorar nossas políticas educacionais.

**Alinhamento com as Melhores Práticas Educacionais:** Ao elevar as metas do IDEB, a emenda busca alinhar Ribeirão Preto com as melhores práticas educacionais, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico e social de nossos estudantes. Isso reflete o compromisso da Comissão com a promoção de uma educação de qualidade e com a preparação adequada de nossos alunos para os desafios futuros.

**Desenvolvimento Sustentável da Educação:** A proposta de emenda propõe metas mais ambiciosas, considerando-as como um impulso necessário para o desenvolvimento sustentável da educação em Ribeirão Preto. Ao estabelecer objetivos desafiadores, visamos não apenas atender aos requisitos legais, mas



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Proc.	C.M.R.P. 41206/24
Fl.	03
Rub.	

também impulsionar um ciclo virtuoso de aprimoramento constante em nosso sistema educacional.

**Envolvimento da Comunidade e dos Educadores:** A proposta de emenda estimula o engajamento da comunidade e dos profissionais da educação no processo de implementação das metas propostas. Ao seguir o exemplo de Sobral, buscamos promover parcerias colaborativas que fortaleçam a educação como um projeto coletivo, envolvendo todos os setores interessados no sucesso educacional.

Sabemos que existem outros índices de avaliação da educação no município, no entanto, o índice proposto no referido Plano Municipal de Educação é o DIEB.

Diante do exposto, considero que a proposta emenda apresentada é crucial para elevar o patamar da educação em Ribeirão Preto, promovendo uma abordagem alinhada com as melhores práticas nacionais e a experiência bem-sucedida de Sobral. Acreditamos que essa proposta de emenda representa um passo fundamental para o fortalecimento da educação municipal e para o desenvolvimento integral de nossos cidadãos.

Sendo só para o momento, **renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.**

Atenciosamente.

**André Rodini**

**Vereador**

**NOVO**

JUNTA-SE AO PROJETO DE LEI 254/2023

26/02/2024